



MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 865/2026

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL CONF. DESPACHO/DECISÃO 5003023-45.2026.8.21.0114/RS, DISPENSADA LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PETRÓPOLIS/RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa para serviço de acolhimento institucional, como alternativa e cuidados para a menor J. M. G., sendo 100% por conta do Município, com finalidade e determinação judicial, a ser executado pela empresa ASSOCIACAO BENEFICENTE EVANGELICA DA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO, inscrito no CNPJ: 91.695.577/0002-00, conforme discriminação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de acolhimento	Meses	06	R\$ 5.550,00	R\$ 33.300,00

Valor global: R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais).

2. DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

2.1. Justifica-se a contratação direta com base no inciso VIII do art. 75 da Lei 14.133/2021, por tratar-se de contratação emergencial, conforme:

- Parecer jurídico: dispensado com base no Decreto Municipal 028/2026 de 11/02/2026.



3. DA AUTORIZAÇÃO

3.1. AUTORIZA-SE a celebração do contrato com empresa ASSOCIACAO BENEFICENTE EVANGELICA DA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO, com sede no município de Taquara /RS, Estrada Passo da Ilha, nº 320, Distrito de Padilha, dispensada a licitação, observados os limites legais e orçamentários.

3.2. Fonte de recursos:

Órgão:	0900 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade:	0903 - Fundo Mun de Assist Social - Rec. Próp.
Funcional Programática:	0903.08.242.0910 669 1154 2.103 – Manutenção dos serviços de Assistência à Criança e ao Adolescente
Natureza:	3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – PJ (1318) 3.3.90.39.53.00.00 - Serviços de Assistência Social (14272)

3.3. Vigência: 6 (seis) meses a contar da data de 16 de outubro de 2026.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Determina-se a publicação deste ato, conforme exigido pelo art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

ASSINATURAS

José Henrique Silveira
Secretária da Saúde e Assistência
Social

Autoridade Autorizadora:
Daniel Carlos Michaelsen
Prefeito Municipal

Nova Petrópolis/RS, 20 de outubro de 2026.

Elaboradora da Demanda:
Fábia Jussara Piffer
Coordenadora de Compras da SSAS



Prefeitura Municipal de
Nova Petrópolis - RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0431-3196-2CD9-3B81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁBIA JUSSARA PIFFER (CPF 003.XXX.XXX-07) em 20/10/2026 10:11:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSÉ HENRIQUE SILVEIRA (CPF 761.XXX.XXX-53) em 20/10/2026 13:03:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DANIEL CARLOS MICHAELSEN (CPF 400.XXX.XXX-00) em 20/10/2026 13:19:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novapetropolis.1doc.com.br/verificacao/0431-3196-2CD9-3B81>